DECRETO Nº 129/2017

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob os números 22.827 E 22.828, do livro 2-RG, de propriedade de KEU EMPREENDIMENTOS ABAETÉ LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 14.199.291/0001-01, nos seguintes termos:

1-SITUAÇÃO INICIAL DOS LOTES:

LOTE: 02 QUADRA:03/ÁREA 350,80m²: O lote de número 02 da quadra 03, nesta cidade de Abaeté, à Rua José do Rodolfo, Bairro Progresso, loteamento Bosque das Flores, medindo 14,27metros de frente confrontando com a Rua José Rodolfo, 8,56 metros pelos fundos confrontando com os Lotes 10 e 11; 31,28 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 02 e 30,73 metros pela lateral direita confrontando com os lotes 04,05 e 06, com área total de 338,25m². Imóvel este havido conforme registro de número: 22.828, Livro 2-RG do CRI de Abaeté/MG.

LOTE: 03 QUADRA: 03/ÁREA 338,25m²: O lote de numero 03 da quadra 03, nesta cidade de Abaeté, à Rua José do Rodolfo, Bairro Progresso, loteamento Bosque das Flores, medindo 11,00 metros de frente confrontando com a Rua José do Rodolfo; 11,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 10; 30,73 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 02 e 30,73 metros pela lateral direita confrontando com os lotes 04, 05 e 06, com área total de 338,25m². Imóvel este havido conforme registro de número: 22.828, Livro 2-RG do CRI de Abaeté/MG.

2- DA UNIFICAÇÃO

LOTE: 02ª QUADRA: 03/ ÁREA 689,05m²: O lote de número 02ª da quadra 03, nesta cidade de Abaeté, à Rua José do Rodolfo, Bairro Progresso, loteamento Bosque das Flores, medindo 25,27 metros de frente confrontando com a Rua José do Rodolfo; 19,56 metros pelos fundos, confrontando com os lotes 10 e 11; 31,28 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 01 e 30,73 metros pela lateral direita confrontando com os Lotes 04, 05 e 06; com área total de 689,05m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, (16/08/2017).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal